



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO 588/2021

Coronel Vivida, 28 de julho de 2021.

De: **Vinicius Tourinho**
Secretário de Saúde

Para: **Anderson Manique Barreto**
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 41/2019, Pregão nº 27/2019, com a empresa **ALINE DE PAULA – ARTE E FORMA**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Atividades Físicas com pacientes da Academia de Saúde São José Operário. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **12/08/2021**, com reajuste, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Tal pedido se faz, visto que há necessidade da continuidade dos serviços junto à Academia de Saúde São José Operário.

Atenciosamente,

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Autorizo, atendidas as exigências legais.

29 JUL 2021

Anderson M. Barreto
Prefeito

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO INTERNO Nº 440/2021

Coronel Vivida, 16 de junho de 2021.

Para: **Anderson Manique Barreto**
Prefeito

Através do presente, solicitamos aditivo dos contratos de nº 42/2019, empresa RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA – PERSONAL, e nº 41/2019, empresa ALINE DE PAULA, pregão nº 27/2019, para reajuste de preço de 3,17%, conforme IPCA. Tal pedido se faz, visando a continuidade dos serviços executados.

Atenciosamente,



Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALINE DE PAULA - ARTE E FORMA**
CNPJ: **23.160.482/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:42:20 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: **1B51.9A4D.5B45.B79A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024761184-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.160.482/0001-42**

Nome: **ALINE DE PAULA 05775506910**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 3590 /2021

CONTRIBUINTE: 15053969000106
NOME.....: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL
CNPJ/CPF....: 15.053.969/0001-06
ENDEREÇO....: RUA DESEMBARGADOR MOTTA , 859 BELA VISTA 2
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 11 de Agosto de 2021.
Válida até: 09/11/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2021/3590
Código de autenticidade da certidão: 94255277094255

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.053.969/0001-06

Razão Social: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Endereço: RUA DESEMBARGADOR MOTTA 859 / BELA VISTA 2 / CORONEL VIVIDA /
PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2021 a 01/09/2021

Certificação Número: 2021080301062084323078

Informação obtida em 11/08/2021 14:36:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE DE PAULA - ARTE E FORMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.160.482/0001-42

Certidão nº: 25387433/2021

Expedição: 17/08/2021, às 13:45:00

Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE DE PAULA - ARTE E FORMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.160.482/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO Nº 05 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 41/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 27/2019, que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa ALINE DE PAULA – ARTE E FORMA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinicius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4.

CONTRATADA: ALINE DE PAULA – ARTE E FORMA, estabelecida na Rua Valerio Fornari, 189 – Primavera II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 23.160.482/0001-42, neste ato representado por sua representante legal, Sra. **Aline de Paula**, inscrita no CPF sob o nº 057.755.069-10 e RG nº 8.685.912-2.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de prestação de serviços do Contrato nº 41/2019 que tem como objeto a **contratação de empresa com profissional de nível superior em educação física para prestação de serviços no polo de academia de saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração da prorrogação, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 41/2019 de 26 de março de 2019, com fundamento no art. 65, § 1º e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário Municipal de Saúde e deliberação da autoridade superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula sexta, a fim de manter o equilíbrio do contrato, fica reajustado o valor em 3,17% (três vírgula dezessete por cento) valor do índice acordando entre as partes. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 3.610,95 (três mil seiscentos e dez reais e noventa e cinco centavos) mensais, totalizando a quantia de 43.331,40 (quarenta e três mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

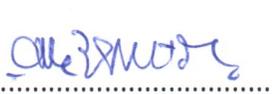
Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 127.331,40 (cento e vinte e sete mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 41/2019 de 26 de março de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2021.

		
.....
Anderson Manique Barreto Prefeito Contratante	Vinicius Tourinho Secretário de Saúde Contratante	Aline de Paula Aline de Paula – Arte e Forma Contratada

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O presente documento se trata da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vidua - APAAE.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, sendo vejamos:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade da competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da prestação ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...) - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. (...)".

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.071/21, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VÍVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.870.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se Coronel Vidua, 18 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XIV 2020 do Município de Coronel Vidua, Estado do Paraná, correspondente ao exercício financeiro de 2021. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02/2020 - Inexigibilidade nº 13/2020 - Contratante: Município de Coronel Vidua juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: HOSPIZAL HESSA VIDUA DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Promotiva-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 20 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/03 e solicitação do Secretário de Saúde. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 34.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 408.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 12 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Ata de Registro de Preços nº 13/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Delineira: OVIDO GAMBINI - ME, CNPJ sob o nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reajustamento econômico financeiro para o item 223, a partir do dia 10 de agosto de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.406,95. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 09 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 05 - Contrato nº 41/2019 - Pregão Presencial nº 27/2019 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: ALINE DE PAULA ARTE E FORMA, CNPJ nº 23.180.482/0001-42. Promotiva-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022. Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula sexta, a fim de manter o equilíbrio do contrato, fica reajustado o valor em 3,17% (três inteiros e dezesseis centésimos) sobre as partes. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 3.810,95 mensais, totalizando a quantia de R\$ 43.331,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 11 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 42/2019 - Pregão Presencial nº 27/2019 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: RODRIGO FERRAZ PEREIRA PEREIRA, CNPJ sob nº 15.053.989/0001-08. Promotiva-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022. Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula sexta, a fim de manter o equilíbrio do contrato, fica reajustado o valor em 3,17% (três inteiros e dezesseis centésimos) sobre as partes. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 3.858,58 mensais, totalizando a quantia de R\$ 46.302,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 11 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

NOTAS EXPLICATIVAS DO ANEXO XIV 2020 do Município de Coronel Vidua, Estado do Paraná, correspondente ao exercício financeiro de 2021. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
O Município de Coronel de Coronel Vidua - Estado do Paraná, CNPJ: 76.995.455/0001-56, torna público que recebeu do IAT a Licença Prévia (ampliação) para a atividade "Deposito de Resíduos Sólidos de Construção Civil oriundos de Obras Públicas", implantado ao Prolongamento da Rua Jacó Gubert, Bairro Parque Olímpio Vanzin, s/nº, município de Coronel Vidua - PR, Licença recebida em 20 de julho de 2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Município de Coronel de Coronel Vidua - Estado do Paraná, CNPJ: 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do IAT a Licença de Instalação (ampliação) para a atividade "Deposito de Resíduos Sólidos de Construção Civil oriundos de Obras Públicas", implantado ao Prolongamento da Rua Jacó Gubert, Bairro Parque Olímpio Vanzin, s/nº, município de Coronel Vidua - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Município de Coronel Vidua - Estado do Paraná, CNPJ: 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do IAT a Licença de Operação para Aterro Sanitário a ser implantado na Rodovia BR 158, Km 6 na localidade de Palmeirinha, Coronel Vidua-PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONTRATO nº 44/2021 - Pregão Eletrônico nº 42/2021 - Contratante: Município de Coronel Vidua juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: HAKK SERVICOS ORTOPEDICOS S/A, CNPJ nº 23.630.194/0001-58. Objeto: contratação de empresa para realização de atendimento complementar em saúde para realização de atendimentos médicos nas especialidades de ortopedia e traumatologia. Valor total: R\$ 65.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 08.09.2021 a 01.08.2022. Coronel Vidua, 05 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 49/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros para suprir todas as secretarias e departamentos de administração municipal. Prazo: 12 meses, de 11.08.2021 a 10.08.2022. Contratante: Município de Coronel Vidua. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETECTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
85/2021	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI BIRELI	27.787.054/0001-03	211.383,20
86/2021	OVIDO GAMBINI	07.882.240/0001-06	121.089,45
87/2021	SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	06.340.908/0001-59	70.938,30

Coronel Vidua, 10 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3086, de 19 de agosto de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal realizar a contratação temporária de servidores e dá outras providências. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE ATOS

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº 7.720	19/08/2021	Declara Verônica de cargo público, por motivo de falecimento.
Decreto nº 7.721	19/08/2021	Exonerar a pedido: Servidora pública.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Município de Coronel Vidua - Estado do Paraná

EDITAL Nº 004/2021, de 19 de agosto de 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
O PRESETO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº 003/2021 de 26 de julho de 2021, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO A homologação dos melhores dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado de ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1 - DESCRITORES HOMOLOGADOS

1.1. ENFERMEIRO

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
1	Allyo Rodrigues Viana	59.17521
2	Ana Cristina de Moraes	59.12621
3	Ana das Santos Cambruzzi	59.03421
4	Carolina de Souza	59.05821
5	Daphy Thayane Raissa de Almeida	59.15121
6	Elaine de Oliveira Mota Bon	59.12321
7	Fátima dos Santos Marcondes	59.12521
8	Isabel Costa Silva	59.17721
9	Juliana Lopes de Quadros Ribeiro	59.12621
10	Kelly Thaisa Lampert	59.07021
11	Paula Precia Costa	59.16621
12	Silvana Marinho	59.12821

1.2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
1	Aline Fritzenbruch	59.14321
2	Ediane Gomes do Amaral Medeiros	59.25221
3	Fernanda Cristina de Souza Farias	59.12821
4	Gestiane de Fátima Dalmon Alari	59.10321
5	Jane dos Santos	59.13121
6	Lucia Maria Zarnoch	59.12721

Coronel Vidua - PR, 19 de agosto de 2021.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Vanessa Coube
Secretária Municipal de Saúde, Presidente do Conselho Organizadora e Examinadora do PPS

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 02 (dois) de Setembro de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no licenciamento de software destinado a gestão do trânsito no Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h:00min (dez) horas do dia 02 (dois) de Setembro de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 068/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itaapejaradостоe.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 (treze) de Agosto de 2021.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

Município de Itapejara D'Oeste-PR
ERRATA:

No 2º Termo Aditivo ao Contrato 2679/2021, publicada no Diário do Sudoeste no dia 18.08.2021, pag. 12, edição 7955.

Onze e 48 para R\$ 1.287.001,50 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil, um real e cinquenta centavos), passando o valor mensal para R\$ 55.505,95 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), com um acréscimo de 7,27% (sete virgula vinte e sete por cento), conforme o índice do IPCA (índice oficial do Município), dos últimos 12 meses, a contar da proposta (14/05/2020).

18-se para R\$ 1.297.681,30 (um milhão duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), passando o valor mensal para R\$ 56.395,95 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), com um acréscimo de 8,99% (oito virgula nove e nove por cento), conforme o índice do IPCA (índice oficial do Município), dos últimos 12 meses.

Vladimir Lucini,
Presidente da Comissão de Licitação.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
DECRETO Nº. 129/2021
DATA: 19.08.2021
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.
DECRETO Nº. 130/2021
DATA: 19.08.2021
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.
DECRETO Nº. 131/2021
DATA: 19.08.2021
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.
DECRETO Nº. 132/2021
DATA: 19.08.2021
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 20/2021, Forma: Eletrônico. Data de Licitação: Dia 01 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO/REFORMA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS. Valor estimado: R\$ 17.216,10. Gênero: Materiais e Serviços. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00:00h às 18:00:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinziho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (49) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - Processo Licitatório 53/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra de pavimentação com pedras britadas, sobre 2,500km², em seu território no Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital de Tomada de Preços nº 04/2021, que após a análise e verificação da documentação das propostas e planilhas a CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª colocada	ERI ANTUNHES & CIA LTDA - EPP CNPJ: 11.385.854/0001-02	R\$ 599.398,81
2ª colocada	MARI SA AP. DI VINO GONCALVES - EIRELI - EPP CNPJ: 17.887.450/0001-44	R\$ 620.185,19
3ª colocada	S.A. FOLMER CONSTRUCAO E SERVIÇOS - ME CNPJ: 17.193.878/0001-93	R\$ 666.151,88

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital de classificação a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas, que se não apresentadas, para interposição de recurso. Estando o prazo, respectivo, o processo será encaminhado para a fase de julgamento da comissão de licitação do Município de Bom Sucesso do Sul, PR.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Agosto de 2021

PRESIDENTE DA COMISSÃO JOSIANE FOLLE

Membros da comissão: Anderson Zanella, Luciano Colombo
Fabio Zanella - suplente, Anderson Ivan Luchman - suplente

MUNICÍPIO DE PALMAS
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 043/2021 - PMM, que tem por objeto: seleção de propostas visando a aquisição de um Caminhão 3 eixos traçado 6x4 usado, um Caminhão 4x2 usado, um conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (mexca aberta) e aquisição de uma plataforma tipo prancha reta fixa sobre chassis para transporte de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente Turismo e Limpeza Pública e Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural desta Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLA, foi vencedora do item 02 com o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Mangueirinha, 19 de Agosto de 2021
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 050/2021 - PMM, que tem por objeto: Seleção de proposta visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPROMISSO FORMAL DE PREGÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES de Kits de higiene bucal e Kits maternidade a serem fornecidos para as gestantes que participam do Grupo de Gestantes "Dois Corações" criado pela secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: J. MERGER EIRELI foi vencedora do item 11 com o valor global de R\$ 6.622,00 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais).

Mangueirinha, 18 de Agosto de 2021
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 - PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades da cozinha industrial da secretaria de Política às Mulheres desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 03 de Setembro de 2021 às 14h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 19 de Agosto de 2021.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

DECRETO LEGISLATIVO 14/2021

Súmula: "Decreto Recesso na Câmara Municipal no dia 06 de setembro de 2021."

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Decreta

Art 1º. Fica decretado recesso na Câmara Municipal de Palmas no dia 06 de setembro de 2021, em período integral, em decorrência do Feriado do Dia da Independência.

Art 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas, 19 de agosto de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho
Presidente do Legislativo

saúde da família do Caçador e Vista Alegre. Valor total: R\$ 455.999,76. Prazo de vigência: 12 meses, de 09.08.2021 a 08.08.2022.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:225556AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 43/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros para suprir todas as secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 11.08.2021 a 10.08.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
85/2021	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03	211.383,20
86/2021	OVIDIO GAMBIM	07.882.240/0001-06	121.089,45
87/2021	SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89	70.938,30

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D7251657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 92/2020 - Inexigibilidade nº 13/2020 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 20 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Saúde. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 34.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 408.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 - Ata de Registro de Preços nº 13/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM - ME, CNPJ sob o n.º 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 223, a partir do dia 10 de agosto de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.406,95. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 09 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 05 - Contrato nº 41/2019 - Pregão Presencial nº 27/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ALINE DE PAULA - ARTE E FORMA, CNPJ nº 23.160.482/0001-42. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022. Devido a prorrogação do prazo,

conforme cláusula sexta, a fim de manter o equilíbrio do contrato, fica reajustado o valor em 3,17% valor do índice acordando entre as partes. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 3.610,95 mensais, totalizando a quantia de 43.331,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.



Aditivo nº 04 - Contrato nº 42/2019 - Pregão Presencial nº 27/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, CNPJ sob n.º 15.053.969/0001-06. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022. Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula sexta, a fim de manter o equilíbrio do contrato, fica reajustado o valor em 3,17% valor do índice acordando entre as partes. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 3.858,56 mensais, totalizando a quantia de 46.302,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 43/2021 - Pregão Eletrônico nº 16/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: RECAPADORA MARREAS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 05.689.415/0001-38. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 01, a partir do dia 13 de agosto de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.095,54. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:FB861F30

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3086

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3086, de 19 de agosto de 2021.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal realizar a contratação temporária de servidores e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para o seguinte cargo:

I- 05 (cinco) Médicos, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. A contratação que trata esta Lei terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e realizar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado - PSS.

§ 1º. O vencimento, carga horária, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os detentores de cargo efetivo.

§ 2º. Os contratos serão de natureza administrativa e especial e poderão ser extintos pelo preenchimento da vaga através de concurso público ou a qualquer momento por conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.